

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### **ANEXO VI**

# DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu,
inscrito(a) no CPF sob o N°
declaro, para fins de comprovação de renda junto à Universidade Federal da Fronteira Sul
(UFFS) que exerço o trabalho de
(descrever a atividade/profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde:
obtendo como remuneração média mensal de R\$
(média dos últimos 03 meses).
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no
Código Penal*.

### Local e Data

### Assinatura do Membro Familiar Declarante

\*Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.